



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 693, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE AOS  
SERVIDORES OCUPANTES DO  
CARGO DE ENFERMEIRO EM SEUS  
VENCIMENTOS BÁSICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

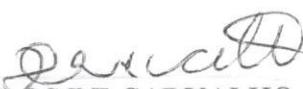
**Art.1º** - Fica determinado o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do quadro desta municipalidade;

**Art.2º** - Referido percentual incidirá apenas sobre os vencimentos básicos dos Enfermeiros, ou seja, sobre o valor de R\$ 1.311,60 (mil trezentos e onze reais e sessenta centavos).

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças